LEI Nº 0240/03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0205/02, de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para o exercício de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 – Chefia do Executivo
2.03 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.511.0008.2.006 – Perfuração, Instalação e Manut. Poços Artesianos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 3.000,00
20.606.0008.2.009 – Manutenção da Sec. Agricultura e Meio Ambiente
3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 4.000,00
20.782.0028.2.010 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

2.05 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.301.0020.2.024 – Manutenção da Secr. Saúde e Ação Social
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 64.000,00

2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0022.1.006 – Pavimentação e Urbanização Praças, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 105.000,00
TOTAL..... R$ 196.000,00

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 – Chefia do Executivo
2.02 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0003.2.003 – Manutenção Sec. Administração e finanças
3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrat. Terc. R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.000,00

2.03 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0008.2.007 – Programa de Correção do Solo		
3.3.90.39.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - P. Física	R$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$	1.500,00
20.605.0007.1.002 – Construção de Silo Secador		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	10.000,00
20.606.0008.1.001 – Patrulha Agrícola		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
20.782.0028.2.010 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
20.782.0028.1.003 – Aquisição de Veículos e Eqtos Rodoviários		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
2.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0010.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprios		
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
12.361.0010.1.004 – Construção, Ampliação e Ref. Escolas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
2.05 – Secretaria de Saúde e Ação Social		
10.301.0020.2.024 – Manutenção da Secr. Saúde e Ação Social		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
16.482.0023.1.007 – Construção de Unidades Habitacionais Populares		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	30.000,00
3.00 – Encargos Gerais do Município		
3.01 - Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.0001 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	1.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos S/ Dívida por Contratos	R$	1.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contratos	R$	1.000,00
TOTAL.....	**R$**	**196.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 15 de outubro de 2003.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 15 de outubro de 2003.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças